



# SINTECT/SP

Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Similares de São Paulo, Grande São Paulo e Zona Postal de Sorocaba

Sede: Rua Canuto Do Val, 169, Santa Cecília | Tel: (11) 3822 5598  
Subsede Jaguá: Rua Jaguá Mirim, 316-A, Vila Leopoldina | Tel: (11) 2537-8830  
Subsede Sorocaba: Rua Mato Grosso, 265 - Santa Teresinha/Sorocaba | Tel: (15) 3211 4461  
Subsede Santo André: Rua Alala, 60 - Santo André | Tel: (11) 2325 5598  
Subsede Guarulhos: Rua São Domingos, 246, Centro/Guarulhos | Tel: (11) 2408-6887  
Subsede Zona Sul: Av. Vítor Manzini, 441, Sobreloja - Santo Amaro | Tel: (11) 3832-2053

O SINTECT/SP É FILIADO À



Ofício nº 4721/2026

São Paulo-SP, 02/02/2026

**Assunto: Desconto de Greve**

**Processo Referência:** 026001.003985/2026-53

Ao Chefe de Departamento - DEREOSUGEP  
**Fagner Jose Rodrigues**

Ao Gerente Corporativo - GERT/DEREO  
**Tiago Luiz da Silva**

Ao Superintendente Estadual de São Paulo Metropolitana  
**Vinicius Moreno**

Ao Gerente Regional de Pessoas - GEPES/SE-SPM  
**Fábio de Souza Andrade**

Ao Subgerente das Relações do Trabalho - SGREO/GEPES/SPM  
**Luís Carlos dos Santos**

Prezados Senhores,

SINTECT/SP vem respeitosamente à presença de V.s.as., tratar acerca do desconto referente aos dias de greve, conforme deliberado em audiência realizada no Tribunal Superior do Trabalho – TST.

Conforme restou determinado naquela oportunidade, o desconto deverá ser efetuado de forma parcelada, em 03 (três) vezes, incidindo exclusivamente sobre os dias efetivamente não trabalhados, e não sobre dias corridos, conforme vem sendo relatado por trabalhadores a esta Entidade Sindical.

Nesse sentido, solicitamos que essa empresa observe estritamente os termos definidos em audiência no TST, procedendo à correta aplicação dos descontos, de modo a evitar prejuízos indevidos aos trabalhadores, bem como eventuais questionamentos futuros.

Dante do exposto, requeremos esclarecimentos formais acerca dos critérios adotados para os referidos descontos, se for o caso, a imediata correção de eventuais inconsistências identificadas.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



**Assinatura(s)**

Documento assinado eletronicamente por **Elias Cesário De Brito Junior (CPF: XXX.261.938-XX)**, em 02/02/2026 às 16:36:12, conforme horário oficial de Brasília.



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: Lei nº 14.063 de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:  
<https://sintectsp.sgdd.com.br/api/document/verify/4721/3985/e85ae842058e41771ee8af52d49321fca5a0727736fcc5335648535da76ebe94>